



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**ARROIO DO
TIGRE**

EDITAL Nº 001 – B/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Análise de Currículo)

Homologa o Resultado Preliminar dos Inscritos,
após a Análise dos Currículos, do Processo Seletivo
Simplificado conforme Edital nº 001/2026.

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 3.380/2022, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar as funções, junto as diversas Secretarias municipais, em consonância com o disposto no Anexo II, do Edital nº 001/2026, torna público a homologação do Resultado Preliminar dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado, após a análise dos currículos, conforme relação, em ordem alfabética, que segue:

CATEGORIA FUNCIONAL: MERENDEIRA

Situação	Candidato	Ensino Fundamental completo	Ensino Médio Completo	Cursos de atualização	Experiência	Ponto Final
Deferido	Camila de Moraes Barbosa da Silva	20	30	-	-	50
Deferido	Emeline Deise Foletto	20	30	15	-	65
Deferido	Erica Lima da Silva	-	-	-	-	00
Deferido	Gizelda Clarice de Castro Andersen	-	-	-	-	00
Deferido	Grasieli Carvalho	20	30	15	02	67
Deferido	Iria Helena Schafer de Brum	20	30	05	10	65

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028

58
d



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

Deferido	Márcia Kautzmann	20	30	-	-	50
Deferido	Zenaide Ebel	20	30	20	-	70

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE ESCOLA

Situação	Candidato	Ensino Médio	Curso de Magistério ou correlato	Cursos Educação Min. 40 h	Cursos na área de atuação Min. 20h	Experiência	Ponto Final
Deferido	Adrieli Santos de Mello	20	-	-	15	-	35
Deferido	Aline Cristina Jede	20	20	-	-	04	44
Deferido	Andressa Neitzel	-	-	-	-	02	02
Deferido	Andieli Raminelli	20	-	10	-	-	30
Deferido	Angélica Caroline Abdala Rodrigues	00	00	00	00	00	00
Deferido	Camila de Moraes Barbosa Da Silva	20	-	-	-	-	20
Deferido	Cecilia Elisabete Henker	20	20	20	-	-	60
Deferido	Cristian Anselmo Henchen	20	-	-	-	-	20
Deferido	Diane de Souza Rabuske	20	-	-	-	-	20
Deferido	Eduarda Bailke	20	20	20	20	02	82
Deferido	Eduarda Henchen Bolico	20	-	20	05	-	45
Deferido	Emeline Deise Foletto	20	20	-	-	-	40
Deferido	Erica Amanda Quoos	20	20	20	15	02	77
Deferido	Fernanda Jeggli	20	-	20	20	-	60
Deferido	Fernanda Leticia Brambilla	20	20	20	05	02	67

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2026

S. A.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

Deferido	Indionara Fatima Timm	20	20	20	-	-	60
Deferido	Iria Helena Schafer de Brum	20	20	20	05	-	65
Deferido	Jaqueline Aparecida Schafer	20	20	20	-	06	66
Deferido	Juliana Muller	20	-	10	-	-	30
Deferido	Kauana Aparecida Palhano	20	-	20	10	-	50
Deferido	Ketryn Fernanda Pappis	20	20	10	15	06	71
Deferido	Laurine Helena Fischer	20	20	-	-	-	40
Deferido	Leana Bernardete Brixner Schneider	20	20	10	05	-	55
Deferido	Leontina Verônica da Silva	20	-	-	-	-	20
Deferido	Lidieli Felizardo	00	00	00	00	00	00
Deferido	Lidieli Thais Hindersmann	20	-	-	-	-	20
Deferido	Luciane da Rosa Rodrigues	20	-	-	-	-	20
Deferido	Marilei Barcelos de Camargo	20	-	20	10	04	54
Deferido	Marines de Lima	-	-	-	-	-	00
Deferido	Márcia Kautzmann	20	20	-	-	-	40
Deferido	Marciane Machado	20	-	-	-	-	20
Deferido	Marciane Schlosser	20	20	-	-	-	40
Deferido	Mônica Vitória Bolfe Henckes	20	-	-	-	-	20
Deferido	Nicole dos Santos de Camargo	20	20	-	-	-	40
Deferido	Ocléria Andres	20	-	-	-	-	20

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**ARROIO DO
TIGRE**

Deferido	Rauane Camargo de Souza	20	-	20	5	-	45
Deferido	Simone da Silva	00	00	00	00	00	00
Deferido	Tamira de Oliveira	20	-	-	-	-	20
Deferido	Tauane de Oliveira Keller	20	-	-	05	-	25

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Situação	Candidato	Pós-Graduação Lato Senu na área de atuação	Pós-Graduação na área de Educação	Cursos de aperfeiçoamento	Ponto Final
Deferido	Andrea Cristina Rech Eichner	20	-	50	70
Deferido	Angélica Assmann Rauber	20	-	30	50
Deferido	Bruna da Silva Storch	20	-	50	70
Deferido	Chaiane Hammerschmitt	-	-	50	50
Deferido	Dieine Karine Rabuske	20	-	50	70
Deferido	Dionéia Aparecida Nogueira Fernandes	20	-	50	70
Deferido	Evandréia Iana Bernardy Kozloski	20	-	50	70
Deferido	Evanilson Moura de Almeida	-	-	-	00
Deferido	Geise Maiqueli Palhano	20	-	40	60
Deferido	Indionara Fatima Timm	20	-	10	30
Deferido	Jocasta Ananda Wappler	20	-	50	70
Deferido	Larissa Fanin da Silva	20	-	50	70
Deferido	Lisandra Thais Konzen	20	-	10	30
Deferido	Lisane Terezinha Rech	20	-	-	20
Deferido	Lucimara Furtado Coelho	20	-	50	70

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028

S. A. D.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**ARROIO DO
TIGRE**

Deferido	Rafaela Rachor Billig	20	-	50	70
Deferido	Rejane Marisa Muller Fantoni	20	-	10	30
Deferido	Simoni Schafer Eichelberger	20	-	50	70
Deferido	Tatiane Felix Rodrigues dos Santos	20	-	30	50
Deferido	Vanessa de Oliveira	20	-	50	70

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – SÉRIES FINAIS

Situação	Candidato	Pós-Graduação <i>Lato Ssensu</i> na área de atuação	Pós-Graduação na área de Educação	Cursos de aperfeiçoamento	Ponto Final
Deferido	Ana Lúcia Metzger	20	-	10	30
Deferido	Eveline da Silveira Moura Cavaleiro	20	-	-	20
Deferido	Lucimara Mergen Rohrs	20	-	40	60

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – SÉRIES FINAIS

Situação	Candidato	Pós-Graduação <i>Lato Ssensu</i> na área de atuação	Pós-Graduação na área de Educação	Cursos de aperfeiçoamento	Ponto Final
Deferido	Júlia dos Santos Guimarães	20	-	50	70
Deferido	Rebeca Antonia Schreiner	-	-	20	20

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE PORTUGUÊS/INGLÊS – SÉRIES FINAIS

Situação	Candidato	Pós-Graduação <i>Lato Ssensu</i> na área de atuação	Pós-Graduação na área de Educação	Cursos de aperfeiçoamento	Ponto Final
Deferido	Angélica Assmann Rauber	20	-	10	30

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**ARROIO DO
TIGRE**

Deferido	Miriane Ribeiro das Chagas da Silva	-	-	-	00
Deferido	Tais Regina Lira	20	-	30	50
Deferido	Tatiane Felix Rodrigues dos Santos	-	-	40	40

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE

Situação	Candidato	Ensino Fundamental completo	Ensino Médio Completo	Cursos de atualização	Experiência	Ponto Final
Deferido	Andieli Raminelli	20	30	05	-	55
Deferido	Andrieli Rangel Feliz	20	30	05	-	55
Deferido	Camila de Moraes Barbosa da Silva	20	30	-	-	50
Deferido	Celia Neske Voss	-	-	-	-	00
Deferido	Cristian Anselmo Henchen	20	30	05	-	55
Deferido	Denise Erna Kautzmann	20	30	-	-	50
Deferido	Eliane Aparecida Ferraz	20	-	-	04	24
Deferido	Emeline Deise Foletto	20	30	15	-	65
Deferido	Gizelda Clarice de Castro Andersen	00	00	00	00	00
Deferido	Iria Helena Schafer de Brum	20	30	05	10	65
Deferido	Leana Bernardete Brixner Schneider	20	30	05	-	55
Deferido	Leoni Jahn Pape	-	-	15	20	35
Deferido	Luciane da Rosa Rodrigues	20	30	-	-	50
Deferido	Márcia Kautzmann	20	30	-	-	50
Deferido	Marciane Machado	20	30	05	-	55
Deferido	Marciane Medianeira de Moraes Nunes	-	-	30	6	36
Deferido	Marines de Lima	-	-	-	-	00
Deferido	Tauane de Oliveira Keller	20	30	30	-	80

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028

§ AD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**ARROIO DO
TIGRE**

Deferido	Ticiane Alves Neves	-	-	-	-	00
Deferido	Valmir Juliano dos Santos	-	-	-	-	00
Deferido	Zenaide Ebel	20	30	05	20	75

Arroio do Tigre/RS, 27 de fevereiro de 2026.



Comissão de Processo Seletivo Simplificado

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 7 de 71.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

Município de Arroio do Tigre / RS
Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2026
Tipo de julgamento: Menor preço por lote
Modo de disputa: Aberto
Processo nº 30/2026

Edital de pregão eletrônico na forma de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 12 de março de 2026**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 211/2025, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

1. LOCAL, DATA E HORA:

- 1.1.** A sessão pública será realizada no site, www.bll.org.br no **dia 12 de março de 2026**, com início às **09h00** horário de Brasília – DF.
- 1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 12/03/2026 às 7h59.
- 1.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4.** O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites www.arroiodotigre.rs.gov.br ou www.bll.org.br. Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br.

2. DO OBJETO:

- 2.1.** Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS.**
- 2.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a demanda pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições
- 2.3.** Informações referente a prestação de serviço, as peças e os prazos estão especificados no item 19 e no Termo de Referência (ANEXO I).
- 2.4. Dos itens:**

Item	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UN
01	SERVIÇO DE DECORAÇÃO 01: A SER PRESTADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO CONTENDO: - 1º CENÁRIO (8 PIRÂMIDES DE TECIDOS COM NO MÍNIMO 4M PARA DETALHES, 04 VASOS COM FOLHAGENS ALTAS DE NO	20 UN	954,66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

	MÍNIMO 150CM, MESA DE AUTORIDADES: COM TOALHA NA COR A SER DEFINIDA COM ARRANJO DE FLORES E VERDES BAIXOS E EXTENSO); - 2º CENÁRIO (TAPETE, 3 PIRÂMIDES DE TECIDOS, 1 VASO COM FOLHAGEM ALTA E 2 BAIXAS, QUADRO DE BOAS-VINDAS).		
02	SERVIÇO DE DECORAÇÃO 02: A SER PRESTADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO CONTENDO: - 1º CENÁRIO (7 PIRÂMIDES DE TECIDOS COM NO MÍNIMO 4M PARA DETALHES, 3 COLUNAS DE TECIDO ALTURA DO TETO AO CHÃO, 02 VASOS COM FOLHAGENS ALTAS NO MÍNIMO 150CM, MESA AUTORIDADES: COM TOALHA NA COR A SER DEFINIDA COM ARRANJO DE FLORES E VERDES BAIXOS E EXTENSO); - 2º CENÁRIO: (TAPETE, CAVALETE COM ESCRITA DE BOAS-VINDAS, PAINEL TEMÁTICO CONFORME O EVENTO, 3 PIRÂMIDES DE TECIDOS, 1 VASO COM FOLHAGEM ALTA E 2 BAIXAS PODENDO SER SUBSTITUIDO POR ARRANJOS DIFERENCIADOS).	15 UN	1.201,66
03	SERVIÇO DE DECORAÇÃO 03: A SER PRESTADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO CONTENDO: - 1º CENÁRIO - (CORTINADO PARA FORMAÇÃO DO PAINEL PRINCIPAL DE 8 METROS DE LARGURA E NO MÍNIMO 4M DE ALTURA, 6 TECIDOS DE NO MÍNIMO 4M PARA DETALHES, 03 VASOS COM FOLHAGENS ALTAS NO MÍNIMO 150CM, MESA AUTORIDADES: - COM TOALHA NA COR A SER DEFINIDA COM ARRANJO DE FLORES E VERDES BAIXOS E EXTENSO); - 2º CENÁRIO - (CORTINADO 6M DE LARGURA E MÍNIMO 4M DE ALTURA, PAINEL TEMÁTICO A SER DEFINIDO, TAPETE, PEÇAS COM LUZES E PLANTAS, 2 PONTOS DE LUZ, PEÇAS DIFERENCIADAS QUE COMBINEM COM O EVENTO, 100 CAPAS DE CADEIRAS INTEIRAS); - 3º CENÁRIO (PAINEL COM LED E VOAL, TAPETE, QUADROS COM ESCRITA DE BOAS-VINDAS E TEMÁTICA DO EVENTO, 2 PIRÂMIDES DE TECIDOS, 3 VASOS BAIXOS COM FOLHAGENS).	12 UN	2.000,00
04	SERVIÇO DE DECORAÇÃO 04: A SER PRESTADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO CONTENDO: - 1º CENÁRIO (CORTINADO PARA FORMAÇÃO DO PAINEL PRINCIPAL DE 8 M DE LARGURA NO MÍNIMO 4M DE ALTURA, 6 TECIDOS DE NO MÍNIMO 4M PARA DETALHES, 03 VASOS COM FOLHAGENS ALTAS NO MÍNIMO 150CM, MESA AUTORIDADES: COM TOALHA NA COR A SER DEFINIDA COM ARRANJO DE	25 UN	858,33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

	FLORES E VERDES BAIXOS E EXTENSO); PAINEL RECEPTIVO NA ENTRADA.		
--	---	--	--

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, **se for o caso**.

4.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 dias úteis.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira, com a indicação completa do produto ofertado, a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora, deverá enviar em até **no máximo 24 horas após o término da fase de lances**, juntamente com a **proposta atualizada**, os seguintes documentos:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio.
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

6.3.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.2.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica de no mínimo 25% do valor estimado deste edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público, de que executou satisfatoriamente contrato com objeto compatível com o ora licitado.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 12 de 71.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.arroiodotigre.rs.gov.br e www.bll.org.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para:

1º As beneficiárias do art 48 § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que diz: “Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.”

2º As beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado RS;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1., 6.2. e 6.3., enviados nos termos do item 4.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O termo inicial da ata de Registro de Preço será o de sua assinatura pelo prazo de 6 meses.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre – RS, até o 30º (trigésimo) dia após a data do recebimento definitivo do material ou da verificação dos serviços prestados pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal em moeda corrente nacional.

18.2. Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.3. Caso a CONTRATADA não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9317/96 serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, conforme previsto na legislação vigente.

18.4. Deverão ser observadas a Instrução normativa 2110/2022 e a Instrução normativa 2145/23, que versam sobre INSS e IRRF, respectivamente, quando da emissão das notas fiscais, pois as mesmas serão devolvidas para retificação caso não atendam à legislação tributária.

18.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É de responsabilidade da contratada:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

- 19.1.** A mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente das diversas tarefas relativas a execução contratual;
- 19.2.** Os equipamentos necessários para a perfeita realização dos serviços.
- 19.3.** O transporte até o local do evento, que será designado pela Administração Pública. O local será informado a contratada em até 48 horas antecedentes ao evento.
- 19.4.** A retirada dos equipamentos após o encerramento do evento, em até 24 horas.
- 19.5.** A decoração deverá ser aprovada previamente pela Secretaria solicitante, possibilitando a alteração dos equipamentos/locais de acordo com a Administração Pública.
- 19.6.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser retirada após a entrega do seu objeto.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico: www.bll.org.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL:

23.1. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 27 de fevereiro de 2026.

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica

Em 27/02/2026

Flávia Thaís Stein
Assessora Jurídica
OAB/RS 120.762

Vanderlei Hermes

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre
Secretaria Municipal de Educação

1. Definição do objeto:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no ramo decoração de ambientes, para ornamentação de espaços, por ocasião de eventos institucionais de reuniões, capacitações, treinamentos, aperfeiçoamentos, formações continuadas, formaturas, e outros eventos de mesma natureza.

2. Justificativa:

Considerando a necessidade de promover ambientes adequados, acolhedores e institucionalmente representativos durante a realização de eventos oficiais, como reuniões, capacitações, treinamentos, aperfeiçoamentos, formações continuadas, formaturas e outros eventos de natureza similar, justifica-se a contratação de empresa especializada no ramo de decoração de ambientes.

A ornamentação adequada contribui diretamente para a ambientação estética, conforto dos participantes e valorização da identidade institucional, além de transmitir profissionalismo, organização e comprometimento com a qualidade dos eventos promovidos pela instituição.

A contratação por meio de licitação visa garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com transparência e igualdade de condições entre os fornecedores interessados.

Além disso, a complexidade e a especificidade das atividades de ornamentação e ambientação, que demandam planejamento técnico, criatividade, materiais específicos e mão de obra especializada, tornam imprescindível a contratação de empresa com experiência comprovada na área.

Portanto, a realização do processo licitatório é medida necessária e adequada para viabilizar a prestação desse serviço com qualidade, padronização e economia aos cofres públicos, atendendo à demanda contínua da instituição por ambientes decorados de forma profissional para a realização de seus eventos oficiais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

3. Especificidade:

As especificações detalhadas de todos os elementos que constituem o objeto a ser contratado, incluindo a fixação dos quantitativos da contratação, estão destacadas a seguir:

Quant	Unid de medida	Objeto	Valor unitário estimado	Total
20	Un	SERVIÇO DE DECORAÇÃO 01: A SER PRESTADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO CONTENDO - 1º CENÁRIO (8 PIRÂMIDES DE TECIDOS COM NO MÍNIMO 4M PARA DETALHES, 04 VASOS COM FOLHAGENS ALTAS DE NO MÍNIMO 150CM, MESA DE AUTORIDADES: COM TOALHA NA COR A SER DEFINIDA COM ARRANJO DE FLORES E VERDES BAIXOS E EXTENSO); - 2º CENÁRIO (TAPETE, 3 PIRÂMIDES DE TECIDOS, 1 VASO COM FOLHAGEM ALTA E 2 BAIXAS, QUADRO DE BOAS-VINDAS).	954,66	19.093,20
15	Un	SERVIÇO DE DECORAÇÃO 02: A SER PRESTADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO CONTENDO: 1º CENÁRIO (7 PIRÂMIDES DE TECIDOS COM NO MÍNIMO 4M PARA DETALHES, 3 COLUNAS DE TECIDO ALTURA DO TETO AO CHÃO, 02 VASOS COM FOLHAGENS ALTAS NO MÍNIMO 150CM, MESA AUTORIDADES: COM TOALHA NA COR A SER DEFINIDA COM ARRANJO DE FLORES E VERDES BAIXOS E EXTENSO); 2º CENÁRIO: (TAPETE, CAVALETE COM ESCRITA DE BOAS-VINDAS, PAINEL TEMÁTICO CONFORME O EVENTO, 3 PIRÂMIDES DE TECIDOS, 1 VASO COM FOLHAGEM ALTA E 2 BAIXAS PODENDO SER SUBSTITUIDO POR ARRANJOS DIFERENCIADOS).	1.201,66	18.024,90
12	Un	SERVIÇO DE DECORAÇÃO 03 A SER PRESTADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO CONTENDO - 1º CENÁRIO - (CORTINADO PARA FORMAÇÃO DO PAINEL PRINCIPAL DE 8 METROS DE LARGURA E NO MÍNIMO 4M DE ALTURA, 6 TECIDOS DE NO	2.000,00	24.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

		MÍNIMO 4M PARA DETALHES, 03 VASOS COM FOLHAGENS ALTAS NO MÍNIMO 150CM, MESA AUTORIDADES: - COM TOALHA NA COR A SER DEFINIDA COM ARRANJO DE FLORES E VERDES BAIXOS E EXTENSO); - 2º CENÁRIO - (CORTINADO 6M DE LARGURA E MÍNIMO 4M DE ALTURA, PAINEL TEMÁTICO A SER DEFINIDO, TAPETE, PEÇAS COM LUZES E PLANTAS, 2 PONTOS DE LUZ, PEÇAS DIFERENCIADAS QUE COMBINEM COM O EVENTO, 100 CAPAS DE CADEIRAS INTEIRAS); - 3º CENÁRIO (PAINEL COM LED E VOAL, TAPETE, QUADROS COM ESCRITA DE BOAS-VINDAS E TEMÁTICA DO EVENTO, 2 PIRÂMIDES DE TECIDOS, 3 VASOS BAIXOS COM FOLHAGENS).		
25	Un	SERVIÇO DE DECORAÇÃO 04: A SER PRESTADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO CONTENDO - 1º CENÁRIO (CORTINADO PARA FORMAÇÃO DO PAINEL PRINCIPAL DE 8 M DE LARGURA NO MÍNIMO 4M DE ALTURA, 6 TECIDOS DE NO MÍNIMO 4M PARA DETALHES, 03 VASOS COM FOLHAGENS ALTAS NO MÍNIMO 150CM, MESA AUTORIDADES: COM TOALHA NA COR A SER DEFINIDA COM ARRANJO DE FLORES E VERDES BAIXOS E EXTENSO); PAINEL RECEPTIVO NA ENTRADA.	858,33	21.458,25
			TOTAL	R\$ 82.576,35

4. Descrição da solução como um todo:

A realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fim descrito no objeto se justifica ao interesse de proporcionar transparência dos atos públicos.

5. Requisitos da contratação e seleção do prestador:

A contratação será realizada por meio de processo licitatório elaborado pelo setor competente, firmando-se contrato nos respectivos termos e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Da gestão contratual:



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 23 de 71.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

Será designado como fiscal do objeto contratado a Servidora Raquel de Castro Fiuza Neuenfeldt, juntamente com a gestora Vilma Teresinha da Silva Telöken, Secretária da Municipal de Educação.

7. Prazo, local e execução do Objeto:

* **Local de entrega:** Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação da administração.

* **Prazo de entrega:** Os serviços deverão ser prestados conforme agendamento da administração

* **Subcontratação:** Fica expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

8. Da estimativa do valor da contratação:

Os serviços a serem prestados tem como valor previsto R\$ 82.576,35 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) Sendo este compatível com o praticado pelo mercado correspondente e em conformidade dos limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Das condições e forma de pagamento:

O pagamento será realizado após a prestação dos serviços descritos. A fatura estará sujeita à conferência e emissão de informativo pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme as cotações estabelecidas nas propostas, não sendo efetuado na pendência de qualquer documentação a seguir solicitada. Além disso, é necessário apresentar as guias de recolhimento do INSS e ISS, devidamente pagas, referentes à competência vencida, bem como as certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) abaixo:

- * Certidão Negativa de Débitos do Estado Rio Grande do Sul;
- * Certidão Negativa de Débitos do Estado sede da contratada;
- * Certidão Negativa de Débitos do Município sede da contratada;
- * Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa;
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- * Certificado de regularidade do FGTS.

10. Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes da aquisição dos objetos desse contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

172 - Manutenção da Educação Infantil – MDE (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).

188 - Manutenção do Ensino Fundamental – MDE (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

203 - Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).
218 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).

Arroio do Tigre – RS, 09 de fevereiro de 2026.

Vilma Teresinha da Silva Teloken
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Vilma Teresinha da Silva Teloken
Secretária da Educação e Cultura
358.337.340-53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de decoração de ambientes.

Objeto:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no ramo decoração de ambientes, para ornamentação de espaços, por ocasião de eventos institucionais de reuniões, capacitações, treinamentos, aperfeiçoamentos, formações continuadas, formaturas, e outros eventos de mesma natureza.

Necessidade da contratação:

Considerando a necessidade de promover ambientes adequados, acolhedores e institucionalmente representativos durante a realização de eventos oficiais, como reuniões, capacitações, treinamentos, aperfeiçoamentos, formações continuadas, formaturas e outros eventos de natureza similar, justifica-se a contratação de empresa especializada no ramo de decoração de ambientes.

A ornamentação adequada contribui diretamente para a ambientação estética, conforto dos participantes e valorização da identidade institucional, além de transmitir profissionalismo, organização e comprometimento com a qualidade dos eventos promovidos pela instituição.

A contratação por meio de licitação visa garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com transparência e igualdade de condições entre os fornecedores interessados.

Além disso, a complexidade e a especificidade das atividades de ornamentação e ambientação, que demandam planejamento técnico, criatividade, materiais específicos e mão de obra especializada, tornam imprescindível a contratação de empresa com experiência comprovada na área.

Portanto, a realização do processo licitatório é medida necessária e adequada para viabilizar a prestação desse serviço com qualidade, padronização e economia aos cofres públicos, atendendo à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

demanda contínua da instituição por ambientes decorados de forma profissional para a realização de seus eventos oficiais.

Condições de trabalho:

Simultaneamente, a empresa deverá atender com flexibilidade às necessidades da administração, fornecendo o serviço de decoração de ambientes conforme solicitação da administração.

Estimativa das quantidades:

O fornecimento dos serviços contratados deve ser conforme necessidade da administração, através de agendamento prévio, garantindo-se o cumprimento das condições previamente acordadas de modo a sustentar o fornecimento dos serviços contratados.

Estimativa de valor:

Com base em orçamento realizado, estima-se o valor de R\$ 82.576,35 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Parcelamento:

O pagamento será realizado após a prestação dos serviços a ser contratados.

Conclusão:

O posicionamento da Secretaria destaca a necessidade de contratação para atender à demanda específica a que se destina.

Arroio do Tigre – RS, 09 de fevereiro de 2025.

Vilma Teresinha da Silva Teloken
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Vilma Teresinha da Silva Teloken
Secretária da Educação e Cultura
358.337.340-53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. xx/2025

Aos ____ dias do mês de ____ de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, com sede na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Bairro Centro, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico nº 09/2026, para registro de preços, por deliberação pregoeira e equipe de apoio, conforme portaria nº 211/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço global, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS**, de acordo com o Processo Administrativo nº 30/2026 e Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.537/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01		UN	R\$	R\$
02		UN	R\$	R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

4.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea “c” do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. Prazo de entrega dos itens será imediato após o envio do empenho. As entregas deverão ser efetuadas no local solicitado

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 05 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA SEXTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Gestor do Contrato o _____, e a Fiscal desta Ata de Registro de Preço _____, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, conforme Decreto nº 3.537/2023, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, e assim assinam a Ata de Registro de Preço.

Arroio do Tigre, em xx de ____ de 2025.

VANDERLEI HERMES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Empresa

CNPJ nº

CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

(Timbre da empresa)

1. A empresa ... (indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, para contato), pelo seu representante legal, Sr. ... (indicar nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa), apresenta a presente proposta financeira ao Pregão n.º 09/2026, em moeda corrente nacional (R\$).

Item	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UN
01	SERVIÇO DE DECORAÇÃO 01: A SER PRESTADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO CONTENDO: - 1º CENÁRIO (8 PIRÂMIDES DE TECIDOS COM NO MÍNIMO 4M PARA DETALHES, 04 VASOS COM FOLHAGENS ALTAS DE NO MÍNIMO 150CM, MESA DE AUTORIDADES: COM TOALHA NA COR A SER DEFINIDA COM ARRANJO DE FLORES E VERDES BAIXOS E EXTENSO); - 2º CENÁRIO (TAPETE, 3 PIRÂMIDES DE TECIDOS, 1 VASO COM FOLHAGEM ALTA E 2 BAIXAS, QUADRO DE BOAS-VINDAS).	20 UN	
02	SERVIÇO DE DECORAÇÃO 02: A SER PRESTADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO CONTENDO: - 1º CENÁRIO (7 PIRÂMIDES DE TECIDOS COM NO MÍNIMO 4M PARA DETALHES, 3 COLUNAS DE TECIDO ALTURA DO TETO AO CHÃO, 02 VASOS COM FOLHAGENS ALTAS NO MÍNIMO 150CM, MESA AUTORIDADES: COM TOALHA NA COR A SER DEFINIDA COM ARRANJO DE FLORES E VERDES BAIXOS E EXTENSO); - 2º CENÁRIO: (TAPETE, CAVALETE COM ESCRITA DE BOAS-VINDAS, PAINEL TEMÁTICO CONFORME O EVENTO, 3 PIRÂMIDES DE TECIDOS, 1 VASO COM FOLHAGEM ALTA E 2 BAIXAS PODENDO SER SUBSTITUIDO POR ARRANJOS DIFERENCIADOS).	15 UN	
03	SERVIÇO DE DECORAÇÃO 03: A SER PRESTADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO CONTENDO: - 1º CENÁRIO - (CORTINADO PARA FORMAÇÃO DO PAINEL PRINCIPAL DE 8 METROS DE LARGURA E NO MÍNIMO 4M DE ALTURA, 6 TECIDOS DE NO MÍNIMO 4M PARA DETALHES, 03	12 UN	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

	VASOS COM FOLHAGENS ALTAS NO MÍNIMO 150CM, MESA AUTORIDADES: - COM TOALHA NA COR A SER DEFINIDA COM ARRANJO DE FLORES E VERDES BAIXOS E EXTENSO); - 2º CENÁRIO - (CORTINADO 6M DE LARGURA E MÍNIMO 4M DE ALTURA, PAINEL TEMÁTICO A SER DEFINIDO, TAPETE, PEÇAS COM LUZES E PLANTAS, 2 PONTOS DE LUZ, PEÇAS DIFERENCIADAS QUE COMBINEM COM O EVENTO, 100 CAPAS DE CADEIRAS INTEIRAS); - 3º CENÁRIO (PAINEL COM LED E VOAL, TAPETE, QUADROS COM ESCRITA DE BOAS-VINDAS E TEMÁTICA DO EVENTO, 2 PIRÂMIDES DE TECIDOS, 3 VASOS BAIXOS COM FOLHAGENS).		
04	SERVIÇO DE DECORAÇÃO 04: A SER PRESTADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO CONTENDO: - 1º CENÁRIO (CORTINADO PARA FORMAÇÃO DO PAINEL PRINCIPAL DE 8 M DE LARGURA NO MÍNIMO 4M DE ALTURA, 6 TECIDOS DE NO MÍNIMO 4M PARA DETALHES, 03 VASOS COM FOLHAGENS ALTAS NO MÍNIMO 150CM, MESA AUTORIDADES: COM TOALHA NA COR A SER DEFINIDA COM ARRANJO DE FLORES E VERDES BAIXOS E EXTENSO); PAINEL RECEPTIVO NA ENTRADA.	25 UN	

1.1. A proposta financeira contém preço unitário, cotado do item.

2. O prazo de validade da presente proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão e seus anexos;

4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

5. Declaro, ainda, de que a proposta atende a todas as exigências constantes do Edital de Pregão e seus anexos, no tocante a qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Data: / /2025

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, CNPJ nº _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal.

_____, _____ de _____ de _____

Diretor, Sócio gerente ou equivalente e carimbo da empresa com CNPJ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Município de Arroio do Tigre / RS
Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2026
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Processo nº 35/2026

Edital de pregão eletrônico na forma de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS EM MADEIRA PLÁSTICA (PARQUES INFANTIS, LIXEIRAS E BANCOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 13 de março de 2026**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 211/2025, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

1. LOCAL, DATA E HORA:

- 1.1.** A sessão pública será realizada no site, www.bll.org.br no **dia 13 de março de 2026**, com início às **09h00** horário de Brasília – DF.
- 1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 13/03/2026 às 7h59.
- 1.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4.** O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites www.arroiodotigre.rs.gov.br ou www.bll.org.br. Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br.

2. DO OBJETO:

- 2.1.** Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS EM MADEIRA PLÁSTICA (PARQUES INFANTIS, LIXEIRAS E BANCOS).**
- 2.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a demanda pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições
- 2.3. Dos itens:**

Item	Descrição	Qtd	Valor Un
------	-----------	-----	----------



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 36 de 71.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

01	BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA, COM ENCOSTO, FABRICADO EM MADEIRA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 3 PÉ JARDIM, 4 TÁBUAS (1,50 X 0,15 M CADA TÁBUA). MEDIDAS: LARGURA TOTAL - 1,50 M; ALTURA TOTAL - 0,78M; LARGURA DO ASSENTO - 0,42M; ALTURA DO ASSENTO 0,44M • Montado • Possibilidade de personalização de cores	60 UN	986,06
02	LIXEIRA PLÁSTICA DUPLA COM SUPORTE, 100% EM MADEIRA PLÁSTICA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ALTURA DO CHÃO: 50 CM; ALTURA DO CESTO: 60 CM; CONTENDO TAMPA; ALTURA: 1,20 LITROS: 60 LT • Montado • Possibilidade de personalização de cores	40 UN	1.867,33
03	Parque infantil com balanço, estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica, com no mínimo as seguintes características: Medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, contendo: 1 Plataforma medindo 1,06 x1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, altura do chão ate a plataforma de 1,20. 1 Cobertura superior para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, 1,30m x1,30 x 0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas. 1 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo.	2 UN	14.263,333



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

	1 Rampa de Escalada em madeira plástica com estrutura confeccionada em metalão 40 x 60, chapa 16. Com laterais de proteção em tubo 7/8 na chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Medidas: 0,80m x largura x 2,20m de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura; 1 Balanço Simples fixado a torre. Com Dois assentos abertos em polietileno, suspensos por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos; Dois assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldados parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 Rampa de cordas com estrutura de tubo de ½ “ #18, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40° • Montado e instalado em base de concreto • Possibilidade de personalização de cores		
04	PARQUE INFANTIL COM DUAS TORRES, ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS EM MADEIRA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 0,90 X 0,90 MM, COM FERRAGENS GALVANIZADAS E PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ, CONTENDO: 02 TORRES COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,80M DE ALTURA 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 80 CM DE ABERTURA; 01 ESCALADA CURVA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA CONTENDO 8 DEGRAUS E PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 TOBOGÃ COM 02 CURVAS DE 90° EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO	6 UN	20.686,66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

	ROTOMOLDADO 01 ESCADAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CONTENDO 5 DEGRAUS, CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1"X1,50MM, 3/4"X1,50MM; 01 ESCORREGADOR RETO ONDULADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM APROXIMADAMENTE 2,70 X 0,52M DE LARGURA COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 ESCADA EM TUBOS DE AÇO 30X50 COM DEGRAUS REVESTIDOS EM MADEIRA PLÁSTICA 01 TEIA DE CORDAS COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE 1.1/2"X2,00MM, CORDAS DE NYLON E JUNÇÃO DAS CORDAS EM PLÁSTICO INJETADO; 01 JOGOS DA VELHA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1"X1,50MM E 3/4"X1,50MM, COM CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM AS LETRAS "X" E "O"; 01 TIMÃO DE NAVIO LÚDICO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM NO MÍNIMO 45CM DE DIÂMETRO E 8 PEGA MÃO 01 BALANÇO COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR 2"X2,00 MM, CORRENTES GALVANIZADAS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG DIMENSÕES MINIMAS PARA INSTALAÇÃO COM ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO: 13,00 X 8,00 M • Montado e instalado em base de concreto • Possibilidade de personalização de cores		
05	PARQUE INFANTIL COM TRÊS TORRES, ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS EM MADEIRA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 0,90 X 0,90 MM, COM FERRAGENS GALVANIZADAS E PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ, CONTENDO: 03 TORRES COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,80M DE ALTURA; 01 PASSARELA CURVA POSITIVA COM ESTRUTURA INFERIOR EM AÇO CARBONO E ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,95 M DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO LATERAL EM TUBO DE AÇO CARBONO	8 UN	28.933,33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

1"X1,5MM E BARRAS DE AÇO CARBONO MACIÇAS DE 3/8"; 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 80 CM DE ABERTURA; 01 ESCORREGADOR CARACOL EM FIBRA DE VIDRO COM DECK AUXILIAR COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 0,68 X 0,85M, COM FECHAMENTO LATERAL EM TUBO DE AÇO CARBONO 1"X1,5MM E BARRAS DE AÇO CARBONO MACIÇAS DE 3/8"; 01 ESCALADA CURVA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA CONTENDO 8 DEGRAUS E PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM APROXIMADAMENTE 2,70 X 0,52M DE LARGURA COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 01 ESCADA EM TUBOS DE AÇO 30X50 COM DEGRAUS REVESTIDOS EM MADEIRA PLÁSTICA 01 TEIA DE CORDAS COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE 1.1/2"X2,00MM, CORDAS DE NYLON E JUNÇÃO DAS CORDAS EM PLÁSTICO INJETADO; 01 TOBOGÃ COM 02 CURVAS DE 90° EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 01 ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM APROXIMADAMENTE 2,70 X 0,95M DE LARGURA COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 01 RAMPA DE TACOS COM ESTRUTURA INFERIOR EM AÇO CARBONO E ASSOALHO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,95 M DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO LATERAL EM TUBO DE AÇO CARBONO 1"X1,50MM E 3/4"X1,50MM CONTENDO 9 TACOS COLORIDOS DE MADEIRA 01 TIMÃO DE NAVIO LÚDICO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM NO MÍNIMO 45CM DE DIÂMETRO E 8 PEGA MÃO; DIMENSÕES MINIMAS PARA INSTALAÇÃO 10,00 X 11,00 M. • Montado e instalado em base de concreto • Possibilidade de personalização de cores		
---	--	--

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, **se for o caso**.

4.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 dias úteis.

5. PROPOSTA



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 41 de 71.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira, com a indicação completa do produto ofertado, a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora, deverá enviar em até **no máximo 24 horas após o término da fase de lances**, juntamente com a **proposta atualizada**, os seguintes documentos:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio.
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

6.3.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

6.2.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu satisfatoriamente objeto compatível com o ora licitado.
- b)** Declaração formal de concordância com a durabilidade mínima de 20 anos dos itens em madeira plástica, bem como a garantia do produto de 5 anos.

6.4.1. DOS LAUDOS:

A empresa deverá apresentar, em nome do fabricante, os laudos de ensaios emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Para todos os itens:

- a)** ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por exposição à névoa salina
- b)** ABNT NBR NM 300-3:2011 – Migração de elementos químicos em brinquedos
- c)** ABNT NBR ISO 4628:2022 – Grau de enferrujamento (corrosão) de revestimentos de tintas e vernizes

Para os parques infantis (Item 3 a 5):

- d)** ABNT NBR 16071:2021 – Segurança de brinquedos de playground

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.arroiodotigre.rs.gov.br e www.bll.org.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado RS;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1., 6.2. e 6.3., enviados nos termos do item 4.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços terá prazo de 12 meses.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre – RS, até o 30º (trigésimo) dia após a data do recebimento definitivo do material ou da verificação dos serviços prestados pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal em moeda corrente nacional.

18.2. Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.3. Caso a CONTRATADA não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9317/96 serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, conforme previsto na legislação vigente.

18.4. Deverão ser observadas a Instrução normativa 2110/2022 e a Instrução normativa 2145/23, que versam sobre INSS e IRRF, respectivamente, quando da emissão das notas fiscais, pois as mesmas serão devolvidas para retificação caso não atendam à legislação tributária.

18.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias após o envio do empenho.

19.2. O endereço de entrega será informado na realização do pedido via e-mail, junto ao envio do Empenho.

19.3. Caberá, obrigatoriamente, ao Fornecedor informar o endereço correspondente de cada pedido à Transportadora responsável, para que a mesma entregue no endereço correto. Entregas em endereços divergentes ao endereço informado no pedido via e-mail não serão recebidas.

19.4. O objeto deverá ser acondicionado adequadamente, de modo a assegurar sua integridade e segurança durante o transporte.

19.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue juntamente com o respectivo objeto.

19.6. Obrigações do licitante:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Informar e justificar à Prefeitura Municipal de Alegrete da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a entrega e instalação contratadas;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e degradações do objeto;

d) O prazo de durabilidade dos produtos deverá ser de no mínimo de 20 (vinte) anos e a garantia de 5 (cinco) anos, contado(s) da data da sua entrega.

e) A aquisição, deslocamento, serviço de instalação e quaisquer despesas necessárias para a instalação dos itens adquiridos deverá ser responsabilidade da contratada.

f) Deverá ainda, o local onde os itens serão instalados, ficar isento de qualquer resíduo resultante do mesmo, sejam eles: plásticos, papel e derivados, sobras de concreto e qualquer outro material necessário à instalação dos itens, ao final deverá ser feita, se necessário, uma pequena limpeza onde o item foi instalado.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico: www.bll.org.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL:

23.1. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 27 de fevereiro de 2026.

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica

Em 27/02/2026

Flávia Thaís Stein
Assessora Jurídica



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 51 de 71.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

OAB/RS 120.762

Vanderlei Hermes

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio e Secretaria Municipal da Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

1. Definição do objeto:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, transporte e instalação de playgrounds, lixeiras recicláveis para coleta seletiva de lixo e pergolados, destinados à implantação e revitalização de áreas públicas, incluindo montagem, fixação, acabamento, fornecimento de materiais e mão de obra, bem como garantia dos equipamentos, observando as normas técnicas de segurança e qualidade aplicáveis.

2. Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a melhoria, revitalização e adequação de áreas públicas e escolas da rede municipal de ensino, proporcionando espaços de lazer, convivência e recreação seguros e acessíveis à população. A instalação de playgrounds visa incentivar atividades recreativas infantis, contribuindo para o desenvolvimento físico e social das crianças.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

As lixeiras recicláveis são necessárias para fortalecer as ações de educação ambiental, organização e correta destinação dos resíduos sólidos, promovendo a preservação do meio ambiente e a manutenção da limpeza urbana.

Os pergolados, por sua vez, destinam-se a oferecer áreas de sombreamento e convivência, garantindo maior conforto aos usuários dos espaços públicos.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, proporcionando melhoria da infraestrutura urbana, valorização dos espaços públicos e qualidade de vida à comunidade.

3. Especificidade:

As especificações detalhadas dos elementos que constituem o objeto a ser contratado, incluindo a fixação dos quantitativos da contratação, estão destacadas a seguir:

Qtd	Objeto	Valor unitário estimado
60 UN	BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA, COM ENCOSTO, FABRICADO EM MADEIRA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 3 PÉ JARDIM, 4 TÁBUAS (1,50 X 0,15 M CADA TÁBUA). MEDIDAS: LARGURA TOTAL - 1,50 M; ALTURA TOTAL - 0,78M; LARGURA DO ASSENTO - 0,42M; ALTURA DO ASSENTO 0,44M • Montado • Possibilidade de personalização de cores	986,06
40 UN	LIXEIRA PLÁSTICA DUPLA COM SUPORTE, 100% EM MADEIRA PLÁSTICA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ALTURA DO CHÃO: 50 CM; ALTURA DO CESTO: 60 CM; CONTENDO TAMPA; ALTURA: 1,20 LITROS: 60 LT • Montado • Possibilidade de personalização de cores	1.867,33
2 UN	Parque infantil com balanço, estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica, com no mínimo as seguintes características: Medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, contendo:	14.263,333



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

1 Plataforma medindo 1,06 x 1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, altura do chão até a plataforma de 1,20.

1 Cobertura superior para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, 1,30m x 1,30 x 0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas.

1 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo.

1 Rampa de Escalada em madeira plástica com estrutura confeccionada em metalão 40 x 60, chapa 16. Com laterais de proteção em tubo 7/8 na chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Medidas: 0,80m x largura x 2,20m de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática à pó epóxi em forno de alta temperatura;

1 Balanço Simples fixado a torre. Com Dois assentos abertos em polietileno, suspensos por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos; Dois assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldados parede dupla cor colorido com encaixe de fixação.

1 Rampa de cordas com estrutura de tubo de ½ " #18, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40°

- Montado e instalado em base de concreto
- Possibilidade de personalização de cores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

6 UN	PARQUE INFANTIL COM DUAS TORRES, ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS EM MADEIRA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 0,90 X 0,90 MM, COM FERRAGENS GALVANIZADAS E PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, CONTENDO: 02 TORRES COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,80M DE ALTURA 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 80 CM DE ABERTURA; 01 ESCALADA CURVA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA CONTENDO 8 DEGRAUS E PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 TOBOGÃ COM 02 CURVAS DE 90° EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 01 ESCADAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CONTENDO 5 DEGRAUS, CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1"X1,50MM, ¾"X1,50MM; 01 ESCORREGADOR RETO ONDULADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM APROXIMADAMENTE 2,70 X 0,52M DE LARGURA COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 ESCADA EM TUBOS DE AÇO 30X50 COM DEGRAUS REVESTIDOS EM MADEIRA PLÁSTICA 01 TEIA DE CORDAS COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE 1.1/2"X2,00MM, CORDAS DE NYLON E JUNÇÃO DAS CORDAS EM PLÁSTICO INJETADO; 01 JOGOS DA VELHA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1"X1,50MM E ¾"X1,50MM, COM CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM AS LETRAS "X" E "O"; 01 TIMÃO DE NAVIO LÚDICO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM NO MÍNIMO 45CM DE DIÂMETRO E 8 PEGA MÃO 01 BALANÇO COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR 2"X2,00 MM, CORRENTES GALVANIZADAS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG DIMENSÕES MINIMAS PARA INSTALAÇÃO COM ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO: 13,00 X 8,00 M • Montado e instalado em base de concreto • Possibilidade de personalização de cores	20.686,66
8 UN	PARQUE INFANTIL COM TRÊS TORRES, ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS EM MADEIRA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 0,90 X 0,90 MM, COM FERRAGENS GALVANIZADAS E	28.933,33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ, CONTENDO: 03 TORRES COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,80M DE ALTURA; 01 PASSARELA CURVA POSITIVA COM ESTRUTURA INFERIOR EM AÇO CARBONO E ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,95 M DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO LATERAL EM TUBO DE AÇO CARBONO 1"X1,5MM E BARRAS DE AÇO CARBONO MACIÇAS DE 3/8"; 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 80 CM DE ABERTURA; 01 ESCORREGADOR CARACOL EM FIBRA DE VIDRO COM DECK AUXILIAR COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 0,68 X 0,85M, COM FECHAMENTO LATERAL EM TUBO DE AÇO CARBONO 1"X1,5MM E BARRAS DE AÇO CARBONO MACIÇAS DE 3/8"; 01 ESCALADA CURVA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA CONTENDO 8 DEGRAUS E PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM APROXIMADAMENTE 2,70 X 0,52M DE LARGURA COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 01 ESCADA EM TUBOS DE AÇO 30X50 COM DEGRAUS REVESTIDOS EM MADEIRA PLÁSTICA 01 TEIA DE CORDAS COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE 1.1/2"X2,00MM, CORDAS DE NYLON E JUNÇÃO DAS CORDAS EM PLÁSTICO INJETADO; 01 TOBOGÃ COM 02 CURVAS DE 90º EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 01 ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM APROXIMADAMENTE 2,70 X 0,95M DE LARGURA COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 01 RAMPA DE TACOS COM ESTRUTURA INFERIOR EM AÇO CARBONO E ASSOALHO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,95 M DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO LATERAL EM TUBO DE AÇO CARBONO 1"X1,50MM E 3/4"X1,50MM CONTENDO 9 TACOS COLORIDOS DE MADEIRA 01 TIMÃO DE NAVIO LÚDICO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM NO MÍNIMO 45CM DE DIÂMETRO E 8 PEGA MÃO; DIMENSÕES MINIMAS PARA INSTALAÇÃO 10,00 X 11,00 M.

- Montado e instalado em base de concreto
- Possibilidade de personalização de cores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

4. Descrição da solução como um todo:

A realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fim descrito no objeto se justifica ao interesse de proporcionar transparência dos atos públicos.

5. Requisitos da contratação e seleção do prestador:

A contratação será realizada por meio de processo licitatório elaborado pelo setor competente, firmando-se contrato nos respectivos termos e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Da gestão contratual:

Será designado como fiscal do objeto contratado a Servidora Luciane Garbin, juntamente com a gestora Vilma Teresinha da Silva Telöken, Secretária da Municipal de Educação.

7. Prazo, local e execução do Objeto:

* **Local de entrega:** Os itens deverão ser prestados conforme solicitação da administração.

* **Prazo de entrega:** Os itens deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias.

* **Subcontratação:** Fica expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

8. Da estimativa do valor da contratação:

Os serviços a serem prestados tem como valor previsto de R\$ 517.970,06.

Sendo este compatível com o praticado pelo mercado correspondente e em conformidade dos limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Das condições e forma de pagamento:

O pagamento será realizado após o fornecimento dos serviços descritos. A fatura estará sujeita à conferência e emissão de informativo pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme as cotações estabelecidas nas propostas, não sendo efetuado na pendência de qualquer documentação a seguir solicitada. Além disso, é necessário apresentar as guias de recolhimento do INSS e ISS, devidamente pagas, referentes à competência vencida, bem como as certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) abaixo:

* Certidão Negativa de Débitos do Estado Rio Grande do Sul;

* Certidão Negativa de Débitos do Estado sede da contratada;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

- * Certidão Negativa de Débitos do Município sede da contratada;
- * Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa;
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- * Certificado de regularidade do FGTS.

10. Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes da aquisição dos objetos desse contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

206- Manutenção da educação infantil

221 - Manutenção do ensino fundamental

Arroio do Tigre – RS, 24 de fevereiro de 2026.

Vilma Teresinha da Silva Teloken
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Vilma Teresinha da Silva Teloken
Secretária da Educação e Cultura
358.337.340-53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio e Secretaria Municipal da Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de playgrounds, lixeiras recicláveis e pergolados para áreas públicas

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, transporte e instalação de playgrounds, lixeiras recicláveis para coleta seletiva e pergolados, destinados à implantação e revitalização de áreas públicas, incluindo montagem, fixação, acabamento, fornecimento de materiais e mão de obra, bem como garantia dos equipamentos, observando as normas técnicas de segurança e qualidade aplicáveis.

Necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a melhoria, revitalização e adequação de áreas públicas e escolas da rede municipal de ensino, proporcionando espaços de lazer, convivência e recreação seguros e acessíveis à população. A instalação de playgrounds visa incentivar atividades recreativas infantis, contribuindo para o desenvolvimento físico e social das crianças.

As lixeiras recicláveis são necessárias para fortalecer as ações de educação ambiental, organização e correta destinação dos resíduos sólidos, promovendo a preservação do meio ambiente e a manutenção da limpeza urbana.

Os pergolados, por sua vez, destinam-se a oferecer áreas de sombreamento e convivência, garantindo maior conforto aos usuários dos espaços públicos.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, proporcionando melhoria da infraestrutura urbana, valorização dos espaços públicos e qualidade de vida à comunidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

Condições de trabalho:

Simultaneamente, a empresa deverá atender com flexibilidade às necessidades da administração, fornecendo e instalando os itens descritos no objeto.

Estimativa das quantidades:

O fornecimento dos itens contratados deve ser conforme necessidade da administração, através de agendamento prévio, garantindo-se o cumprimento das condições previamente acordadas de modo a sustentar o fornecimento dos itens contratados.

Estimativa de valor:

Com base em orçamento realizado, estima-se o valor de R\$ 517.970,06.

Parcelamento:

O pagamento será realizado após a entrega dos itens a ser a ser contratados.

Conclusão:

O posicionamento das Secretarias destaca a necessidade de contratação para atender à demanda específica a que se destina.

Arroio do Tigre – RS, 24 de fevereiro de 2026.

Vilma Teresinha da Silva Teloken
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Vilma Teresinha da Silva Teloken
Secretária da Educação e Cultura
358.337.340-53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. xx/2025

Aos ____ dias do mês de ____ de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, com sede na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Bairro Centro, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico nº 10/2026, para registro de preços, por deliberação pregoeira e equipe de apoio, conforme portaria nº 211/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço global, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS EM MADEIRA PLÁSTICA (PARQUES INFANTIS, LIXEIRAS E BANCOS)** de acordo com o Processo Administrativo nº 35/2026 e Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.537/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	----------	-------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

01		UN	R\$	R\$
02		UN	R\$	R\$

4.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea “c” do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. Prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias após o envio do empenho.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Gestor do Contrato o _____, e a Fiscal desta Ata de Registro de Preço _____, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, conforme Decreto nº 3.537/2023, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, e assim assinam a Ata de Registro de Preço.

Arroio do Tigre, em xx de ____ de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CNPJ nº
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

(Timbre da empresa)

1. A empresa ... (indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, para contato), pelo seu representante legal, Sr. ... (indicar nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa), apresenta a presente proposta financeira ao Pregão n.º 10/2026, em moeda corrente nacional (R\$).

Item	Descrição	Qtd	Valor Un
01	BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA, COM ENCOSTO, FABRICADO EM MADEIRA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 3 PÉ JARDIM, 4 TÁBUAS (1,50 X 0,15 M CADA TÁBUA). MEDIDAS: LARGURA TOTAL - 1,50 M; ALTURA TOTAL - 0,78M; LARGURA DO ASSENTO - 0,42M; ALTURA DO ASSENTO 0,44M • Montado • Possibilidade de personalização de cores	60 UN	
02	LIXEIRA PLÁSTICA DUPLA COM SUPORTE, 100% EM MADEIRA PLÁSTICA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ALTURA DO CHÃO: 50 CM; ALTURA DO CESTO: 60 CM; CONTENDO TAMPA; ALTURA: 1,20 LITROS: 60 LT • Montado • Possibilidade de personalização de cores	40 UN	
03	Parque infantil com balanço, estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica, com no mínimo as seguintes características: Medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, contendo:	2 UN	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

	1 Plataforma medindo 1,06 x1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, altura do chão ate o a plataforma de 1,20. 1 Cobertura superior para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, 1,30m x1,30 x 0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas. 1 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 1 Rampa de Escalada em madeira plástica com estrutura confeccionada em metalão 40 x 60, chapa 16. Com laterais de proteção em tubo 7/8 na chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Medidas: 0,80m x largura x 2,20m de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura; 1 Balanço Simples fixado a torre. Com Dois assentos abertos em polietileno, suspensos por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos; Dois assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldados parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 Rampa de cordas com estrutura de tubo de ½ “ #18, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40° • Montado e instalado em base de concreto • Possibilidade de personalização de cores		
04	PARQUE INFANTIL COM DUAS TORRES, ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS EM MADEIRA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 0,90 X 0,90 MM, COM FERRAGENS GALVANIZADAS E PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ, CONTENDO: 02 TORRES COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA	6 UN	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

	DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,80M DE ALTURA 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 80 CM DE ABERTURA; 01 ESCALADA CURVA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA CONTENDO 8 DEGRAUS E PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 TOBOGÃ COM 02 CURVAS DE 90° EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 01 ESCADAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CONTENDO 5 DEGRAUS, CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1"X1,50MM, ¾"X1,50MM; 01 ESCORREGADOR RETO ONDULADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM APROXIMADAMENTE 2,70 X 0,52M DE LARGURA COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 ESCADA EM TUBOS DE AÇO 30X50 COM DEGRAUS REVESTIDOS EM MADEIRA PLÁSTICA 01 TEIA DE CORDAS COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE 1.1/2"X2,00MM, CORDAS DE NYLON E JUNÇÃO DAS CORDAS EM PLÁSTICO INJETADO; 01 JOGOS DA VELHA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1"X1,50MM E ¾"X1,50MM, COM CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM AS LETRAS "X" E "O"; 01 TIMÃO DE NAVIO LÚDICO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM NO MÍNIMO 45CM DE DIÂMETRO E 8 PEGA MÃO 01 BALANÇO COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR 2"X2,00 MM, CORRENTES GALVANIZADAS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG DIMENSÕES MINIMAS PARA INSTALAÇÃO COM ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO: 13,00 X 8,00 M • Montado e instalado em base de concreto • Possibilidade de personalização de cores		
05	PARQUE INFANTIL COM TRÊS TORRES, ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS EM MADEIRA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 0,90 X 0,90 MM, COM FERRAGENS GALVANIZADAS E PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ, CONTENDO: 03 TORRES	8 UN	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,80M DE ALTURA; 01 PASSARELA CURVA POSITIVA COM ESTRUTURA INFERIOR EM AÇO CARBONO E ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,95 M DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO LATERAL EM TUBO DE AÇO CARBONO 1"X1,5MM E BARRAS DE AÇO CARBONO MACIÇAS DE 3/8"; 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 80 CM DE ABERTURA; 01 ESCORREGADOR CARACOL EM FIBRA DE VIDRO COM DECK AUXILIAR COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 0,68 X 0,85M, COM FECHAMENTO LATERAL EM TUBO DE AÇO CARBONO 1"X1,5MM E BARRAS DE AÇO CARBONO MACIÇAS DE 3/8"; 01 ESCALADA CURVA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA CONTENDO 8 DEGRAUS E PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM APROXIMADAMENTE 2,70 X 0,52M DE LARGURA COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 01 ESCADA EM TUBOS DE AÇO 30X50 COM DEGRAUS REVESTIDOS EM MADEIRA PLÁSTICA 01 TEIA DE CORDAS COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE 1.1/2"X2,00MM, CORDAS DE NYLON E JUNÇÃO DAS CORDAS EM PLÁSTICO INJETADO; 01 TOBOGÃ COM 02 CURVAS DE 90° EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 01 ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM APROXIMADAMENTE 2,70 X 0,95M DE LARGURA COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 01 RAMPA DE TACOS COM ESTRUTURA INFERIOR EM AÇO CARBONO E ASSOALHO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,95 M DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO LATERAL EM TUBO DE AÇO CARBONO 1"X1,50MM E 3/4"X1,50MM CONTENDO 9 TACOS COLORIDOS DE MADEIRA 01 TIMÃO DE NAVIO LÚDICO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM NO MÍNIMO 45CM DE DIÂMETRO E 8		
---	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

	PEGA MÃO; DIMENSÕES MINIMAS PARA INSTALAÇÃO 10,00 X 11,00 M. • Montado e instalado em base de concreto • Possibilidade de personalização de cores		
--	---	--	--

1.1. A proposta financeira contém preço unitário, cotado do item.

2. O prazo de validade da presente proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão e seus anexos;

4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

5. Declaro, ainda, de que a proposta atende a todas as exigências constantes do Edital de Pregão e seus anexos, no tocante a qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Data: / /2025

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 – Edição 1.335 – Lei 2.558/2014

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, CNPJ nº _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal.

_____, _____ de _____ de _____

Diretor, Sócio gerente ou equivalente e carimbo da empresa com CNPJ